



**RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ: 08.362.915/0001-59

E-mail: [veracruzrn@hotmail.com](mailto:veracruzrn@hotmail.com) – Fone: (84) 275-0112 – Fax: (84) 275-0241

**LEI MUNICIPAL Nº 437 /2014.**

**EMENTA:**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE – Conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém com seus efeitos financeiros vinculados à confirmação do repasse do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei n 12.994, de 17 de junho de 2014 - Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 25 de Setembro de 2014.

**JOÃO PAULO PINHO CABRAL**  
Prefeito